



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel:(28)-3551-1166-Fax:3551-1177



LEI N° 305 /2008

Dispõe sobre ratificação do protocolo de intenções, a criação da Associação Pública denominada Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Sul do Estado do Espírito Santo - CONSUL e autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **EDSON DUTRA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art° 1° - Ficam ratificados todos os termos constantes do **Protocolo de Intenções para Criação do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos da Região Sul do Estado do Espírito Santo**, cuja sigla será CONSUL.

Art° 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar, juntamente com os demais entes subscritores do protocolo de intenções, o Contrato de Consórcio Público, que trata da criação do **Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos da Região Sul do Estado do Espírito Santo - CONSUL**, o qual será regido pela Lei Federal n.º 11.107/2005 e pelo Decreto Federal n.º 6.017/2007.

Art° 3° - Os valores necessários a operação e manutenção do sistema de tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos por meio do referido consórcio público deverão constar anualmente dos orçamentos do município.

Art° 4° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei para o presente exercício financeiro.

Art° 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, 29 de outubro de 2008.

EDSON DUTRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal